

# Estudo Técnico Preliminar 256/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente estudo é referendar ações para alienação de bens móveis tais como veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Ubitatã-Pr, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

O leilão é considerado, por excelência, a modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, previsto na Nova Lei de Licitações no inciso IV, do artigo 28.

De forma específica no artigo 31, determina como deve acontecer a fase preparatória:

“Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais”.

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

Dito isto, temos alguns pontos que nos remete a realização do processo de leilão, sendo eles:

**Eficiência na Utilização de Recursos Públicos:** Manter veículos que não são mais funcionais ou que têm um custo de manutenção excessivo consome recursos financeiros que poderiam ser melhor utilizados em outras áreas. A alienação desses veículos permite a redistribuição de recursos para serviços essenciais e investimentos necessários.

**Redução de Custos com Manutenção:** Veículos desgastados e inservíveis frequentemente requerem manutenção constante e cara, além de peças de reposição que podem ser difíceis de encontrar. A alienação desses veículos evita gastos contínuos e imprevisíveis com manutenção e reparos.

**Segurança e Desempenho:** Veículos muito desgastados podem representar riscos de segurança tanto para os motoristas quanto para o público. Além disso, eles podem não atender aos padrões de desempenho necessários para as funções que deveriam cumprir, comprometendo a eficiência dos serviços públicos

**Gerenciamento Adequado de Patrimônio Público:** A alienação de veículos inservíveis é uma prática comum para garantir que o patrimônio público seja gerido de forma eficiente. Veículos que não têm mais valor funcional ou econômico ocupam espaço e podem desvalorizar o patrimônio municipal.

**Possível Geração de Receita:** A venda de veículos inservíveis, mesmo que como sucata, pode gerar uma receita adicional para o município. Esse valor pode ser reinvestido em melhorias ou projetos que beneficiem a comunidade.

**Descarte Ambientalmente Responsável:** A alienação de veículos inservíveis pode ser feita de maneira a garantir que o descarte de componentes e materiais seja feito de acordo com as normas ambientais. Isso ajuda a evitar impactos negativos no meio ambiente e promove práticas sustentáveis.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	Claudinei Edson Dalla Corte

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

### 5. Levantamento de Mercado

A Administração Municipal instituiu através da portaria nº 332 de 06 de maio de 2024 a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, tendo esta a responsabilidade de avaliar por quais sejam as necessidades do município, todo o patrimônio em caso de necessidade, devendo se valer caso necessário de apoio técnico, planilhas de preços estado de conservação e tempo de uso dos bens a serem avaliados.

Desta Comissão foram Utilizados 03 servidores que pelo entendimento da Administração detinham condições e capacidade para que pudessem realizar avaliação dos bens a serem alienados.

os avaliadores para chegarem a um preço comum, fizeram vistoria dos bens, nessa vistoria foram considerados alguns pontos no estado de conservação, sendo eles:

- Bancos
- Paineis de Instrumentos
- Tacógrafo
- Retrovisores
- Para-Choques
- Parte Elétrica
- Pintura
- Lataria
- Tapeçaria/forração
- Pneus
- Motor
- Cambio e eixos

além dos itens avaliados, foram considerados os preços constantes da Tabela Fipe para os veículos das marcas correspondentes aos leiloados, facilmente encontrados no link: <https://veiculos.fipe.org.br/>, após verificação de preços, foram também consultados documentação dos veículos frente ao DETRAN e condições de rodagem ou não, e após isso emitiram parecer com preços e situação dos veículos, que foi referendado pelo Prefeito municipal através de Decreto nº. 108/2024.

## 6. Descrição da solução como um todo

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

o processo contará com fotos dos bens que deverão ser leiloados, entretanto, caso algum dos participantes tenha interesse em visitar e vistoriar os bens a serem apreçados, deverá estar ciente que tais informações pertinentes a visitação, estará constando diretamente no edital do processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Abaixo constam a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela comissão permanente de avaliação de patrimônio:

Item	Reg. Pat.	Código LC	Descrição	Conserv.
1	2777	42767	CAMINHÃO COLETOR FORD F14000 160 1999/1999 AJF 4025 – FROTA 51	Ruim
2	5916	42768	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8 – 2001/2001 – ABK 3931 – FROTA 61	Ruim
3	4412	42769	VOLKSWAGEN KOMBI – 2004/2004 – ALZ 3853 – FROTA 69	Péssima
4	6240	42770	VOLKSWAGEN KOMBI – 2011/2012 – AUJ 9213 – FROTA 115	Péssima
5	6239	42771	VOLKSWAGEN KOMBI – 2011/2012 – AUH 6329 – FROTA 117	Péssima
6	8936	42772	FIAT PALIO FIRE ECONOMY – 2012/2012 – AVC 5021 – FROTA 124	Bom
7	9724	42773	VOLKSWAGEN KOMBI – 2011/2012 – AVK 2114 – FROTA 127	Péssima

8	9750	42774	VOLVO ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4 – 2012 - FROTA 135	Regular
9	1839	42776	FIAT STRADA FIRE FLEX – 2006/2007 – AOP 2366 – FROTA 163	Ruim
10	23156	42777	VAN RENALT MASTER ALLT AMB1 – AMBULÂNCIA - 2016 – BAL 0546 – FROTA 191	Ruim
11	24075	42778	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER – 2017 /2018 – BBW 7384 – FROTA 201	Bom
12	24591	42779	VAN RENALT MASTER EURO AMB – AMBULÂNCIA – 2017 – BCC 7598 – FROTA 211	Ruim
13	26831	42780	VOLKSWAGEN KOMBI – 1988/1989 – AJE 9136 – FROTA 268	Péssimo
14	27195	42781	VAN – AMBULÂNCIA – FROTA 281 - (SUCATA)	Péssimo

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 194.550,00

(Cento e noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

Item	Reg. Pat.	Código LC	Descrição	Conserv.	Valor Avaliado
1	2777	42767	CAMINHÃO COLETOR FORD F14000 160 1999/1999 AJF 4025 – FROTA 51	Ruim	R\$: 19.900,00
2	5916	42768	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.8 – 2001 /2001 – ABK 3931 – FROTA 61	Ruim	R\$: 8.500,00
3	4412	42769	VOLKSWAGEN KOMBI – 2004/2004 – ALZ 3853 – FROTA 69	Péssima	R\$: 4.500,00
4	6240	42770		Péssima	R\$: 6.500,0

			VOLKSWAGEN KOMBI – 2011/2012 – AUJ 9213 – FROTA 115		
5	6239	42771	VOLKSWAGEN KOMBI – 2011/2012 – AUH 6329 – FROTA 117	Péssima	R\$: 6.400,00
6	8936	42772	FIAT PALIO FIRE ECONOMY – 2012 /2012 – AVC 5021 – FROTA 124	Bom	R\$: 11.900,00
7	9724	42773	VOLKSWAGEN KOMBI – 2011/2012 – AVK 2114 – FROTA 127	Péssima	R\$: 6.450,00
8	9750	42774	VOLVO ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4 – 2012 - FROTA 135	Regular	R\$: 29.000,00
9	1839	42776	FIAT STRADA FIRE FLEX – 2006 /2007 – AOP 2366 – FROTA 163	Ruim	R\$: 6.500,00
10	23156	42777	VAN RENALT MASTER ALLT AMB1 – AMBULÂNCIA - 2016 – BAL 0546 – FROTA 191	Ruim	R\$: 20.000,00
11	24075	42778	VAN MERCEDES BENZ 415 CDI SPRINTER – 2017/2018 – BBW 7384 – FROTA 201	Bom	R\$: 41.000,00
12	24591	42779	VAN RENALT MASTER EURO AMB – AMBULÂNCIA – 2017 – BCC 7598 – FROTA 211	Ruim	R\$:20.000,00
13	26831	42780	VOLKSWAGEN KOMBI – 1988/1989 – AJE 9136 – FROTA 268	Péssimo	R\$: 5.000,00
14	27195	42781	VAN – AMBULÂNCIA – FROTA 281 - (SUCATA)	Péssimo	R\$: 8.900,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$: 194.550,00</b>

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do processo, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução, em função da licitação ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantagem para este ente público.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas ao referido processo estão em conformidade com a lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O processo de Alienação de Bens inservíveis ao município, encontra-se no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e a despesa contratual relativa ao atual exercício foi adequada à lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Redução de Custos Operacionais:** Elimina a necessidade de gastos contínuos com manutenção, reparos e peças para veículos que não estão em boas condições. Isso reduz os custos operacionais e libera recursos para outras necessidades do município.
- **Melhoria da Segurança:** Veículos desgastados e inservíveis podem representar riscos para a segurança dos motoristas e da população. Aliená-los ajuda a garantir que apenas veículos em boas condições estejam em operação, reduzindo a probabilidade de acidentes e falhas.
- **Oportunidade de Reinvestimento:** A venda de veículos inservíveis pode gerar receita que pode ser reinvestida em melhorias para a infraestrutura pública, aquisição de novos equipamentos ou outros projetos que beneficiem a comunidade.
- **Otimização do Espaço:** Veículos inservíveis ocupam espaço precioso em depósitos e garagens. Sua alienação libera espaço que pode ser utilizado de forma mais eficiente, seja para armazenar veículos em uso ou para outras finalidades.
- **Atualização da Frota:** A alienação de veículos antigos permite que o município possa investir na compra de novos veículos com tecnologias mais modernas, oferecendo melhor desempenho, maior eficiência de combustível e menores emissões de poluentes.
- **Descarte Ambientalmente Correto:** Ao alienar veículos, especialmente se forem processados por empresas especializadas em reciclagem de veículos, o município pode garantir que os componentes e materiais sejam descartados ou reciclados de forma ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos ao meio ambiente.
- **Redução de Riscos Legais e Financeiros:** Manter veículos inservíveis pode acarretar problemas legais se eles apresentarem falhas que causem danos. A alienação reduz o risco de litígios e responsabilidades associadas a veículos que não atendem aos padrões de segurança e regulamentação.

- **Aumento da Eficiência Operacional:** A manutenção de uma frota composta apenas por veículos em bom estado contribui para a eficiência das operações e serviços públicos. Veículos modernos e bem conservados são mais confiáveis e desempenham melhor suas funções.

### 13. Providências a serem Adotadas

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Bancária para a conta do Município de forma eletrônica, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante além das despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à Prefeitura Municipal de Ubatã, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Ubatã-Pr, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Ubatã-Pr, cujo contato será oportunamente informado.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Ubatã-Pr, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Ubatã-Pr, constante do bem arrematado.

Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Ubatã-Pr e DETRAN-Pr, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Ubatã-Pr, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Recomenda-se que:

a) No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

b) Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Neste caso específico não haverá descarte de material

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A alienação de veículos públicos inservíveis é uma medida estratégica proposta para otimizar a gestão de recursos e promover a eficiência financeira e operacional do município. Esta justificativa visa demonstrar a viabilidade desta ação, considerando os benefícios econômicos, operacionais e ambientais, levando em conta:

#### Condições Atuais dos Veículos

Os veículos em questão estão classificados como inservíveis devido a:

- **Alto Grau de Desgaste:** Os veículos apresentam significativo desgaste, com muitos itens críticos necessitando de reparos frequentes.
- **Altos Custos de Manutenção:** Os custos com manutenção e reparos têm sido elevados e crescentes, representando uma carga financeira substancial.
- **Desatualização Tecnológica:** Os veículos são modelos antigos, com baixa eficiência energética e maiores emissões de poluentes, não atendendo às normas ambientais e de eficiência atuais.

#### Análise de Viabilidade

##### Redução de Custos

- **Economia com Manutenção:** A alienação evitará gastos contínuos e imprevistos com manutenção, peças de reposição e reparos. Esses recursos podem ser alocados para outras prioridades do município.
- **Minimização de Custos Indiretos:** Reduzir o número de veículos inservíveis libera espaço e reduz custos associados ao armazenamento e gerenciamento desses ativos.

##### Benefícios Econômicos

- **Geração de Receita:** A venda de veículos inservíveis, mesmo como sucata, pode gerar receita que poderá ser reinvestida em novos veículos ou em outros projetos públicos necessários.
- **Melhoria na Frota:** Com a receita obtida, é possível investir em novos veículos mais modernos e eficientes, melhorando a qualidade dos serviços prestados e a eficiência operacional.

##### Impacto Ambiental

- **Descarte Responsável:** A alienação permitirá que os veículos sejam processados de acordo com normas ambientais, garantindo a correta destinação de materiais e componentes, reduzindo impactos ambientais.
- **Redução de Emissões:** Substituir veículos antigos por novos modelos reduz as emissões de poluentes e contribui para a melhoria da qualidade do ar.

##### Melhoria na Segurança e Eficiência

- **Segurança:** Veículos inservíveis podem apresentar riscos de segurança para motoristas e para a população. A alienação garante que apenas veículos em boas condições permaneçam em operação.
- **Eficiência Operacional:** A atualização da frota com veículos novos ou mais modernos melhora o desempenho das operações e serviços, garantindo maior confiabilidade e eficiência.

#### 4. Conclusão

A alienação de veículos públicos inservíveis é uma medida viável e recomendada para promover a eficiência financeira, operacional e ambiental do município. A análise demonstra que a ação não só reduzirá custos e riscos associados aos veículos inservíveis, mas também proporcionará benefícios econômicos e ambientais significativos. Recomendamos a adoção desta medida como parte de uma estratégia de gestão eficiente dos recursos públicos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JULIO CESAR MENIGITE**

Auxiliar Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 11:50:20.

